



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 681 - Ano 8 - Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

Com promoção da Tropical FM, Carapicuíba recebe Festa do Trabalhador com shows gratuitos



Com promoção da rádio Tropical FM, a festa em comemoração ao Dia do Trabalhador em Carapicuíba promete agitar toda a região no dia 1º de maio. O evento gratuito será no Parque dos Paturis, a partir das 13 horas.

As atrações confirmadas são: Mumuzinho, Roberta Miranda, Edson e Hudson, Felipe Araújo, Doce Encontro, Marília Tavares, MC Kekel, Desejo Maior, Cristinas, Gustavo Moura e Rafael, Nando Moreno, Thales Lessa, Grupo Introdução, Grupo Juventude S/A, Grupo Vê Se Me Escuta e Relicário Rec.

A festa será apresentada pelo MC BomBom e con-

ta com o apoio institucional da Prefeitura de Carapicuíba e do Governo do Estado de São Paulo. A Prefeitura ainda informa que os artistas não possuem custos para o município.

Serviço

Festa do Trabalhador

1º de maio

A partir das 13 horas

Parque dos Paturis - Av. Marginal do Ribeirão, s/n

EXPEDIENTE

Prefeito: José Roberto | Vice-prefeito: Guto José

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | Jornalista Responsável: Danilo Lopes da Silva - MTB 96.971/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Carapicuíba, 25 de Abril de 2025.

Ofício Nº001/CEM/2025
Do: Cemitério Municipal
Prezada Senhora Maria José Rodrigues

Na qualidade de Diretor do Cemitério Municipal de Carapicuíba, vimos por meio deste notifica-lá, nos termos do art. 55 da Lei Estadual nº 10.177/98, sobre a instauração de processo administrativo com o objetivo de apurar e deliberar sobre solicitação de atualização de dados cadastrais referentes à titularidade do jazigo localizado no Cemitério Municipal, atualmente vinculado ao seu nome.

Nos termos do referido dispositivo legal, Vossa senhoria poderá apresentar manifestação no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, a fim de exercer plenamente o direito ao contraditório e à ampla defesa. As informações à respeito podem ser obtidas pessoalmente à rua Dumont nº 187-Ariston- Carapicuíba, entre às 08:00 até as 16:00 horas.

Eventuais documentos que entender pertinentes poderão ser juntados ao expediente no momento de manifestação.

Processo **3467/2025**

Sem mais para o momento, agradecemos a costumeira atenção e colaboração dispensada, colocando-nos a disposição, para os esclarecimentos necessários.
Atenciosamente,

JOSE FERREIRA DA COSTA
DIRETOR DE CEMITÉRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 12/25 Processo nº 9944/25 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e implementação do sistema de climatização do teatro do CEEAC Argeu Silveira Bueno neste município. Disputa dia 21/05/25 às 09 h.

Pregão Eletrônico nº 28/2025 Processo nº 2309/2025 Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene. Disputa dia 16/05/25 às 09h.

Pregão Eletrônico nº 29/2025 Processo nº 1621/2025 Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferro para construção civil. Disputa dia 16/05/25 às 14h.

Editais disponíveis no site: <https://bll.org.br/> /PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> no portal www.carapicuiiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com pendrive. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442.

Carapicuíba, 29 de abril de 2025.

José Roberto da Silva - Prefeito

Processo Seletivo – Prefeitura do Município de Carapicuíba. Convocação 01 (edital 01/2025)

O CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, convoca os estudantes abaixo aprovados no Processo Seletivo 01/2025, a enviar todos os documentos abaixo relacionados em até 5 (cinco) dias úteis a partir desta data (30/04/2025) para o e-mail convocacao.sp@ciee.org.br.

O não envio dos documentos no prazo informado implicará na perda da vaga.

- RG/CPF;
- Declaração de matrícula atualizada, com emissão de até 30 dias;
- Comprovante de residência;
- Laudo PCD (para candidatos aprovados na lista de cotista PCD).

OBS.: Pedimos que a documentação seja enviada em um único e-mail e que conste no assunto: "CONVOCAÇÃO - PREFEITURA DE CARAPICUÍBA"

EDITAL 01/2025 **Convocados:**

Curso: ARQUITETURA E URBANISMO
Nome
JULIO VINICIUS LAUREANO ALMEIDA
JULIANA YURIE KINOSHITA
ANA GABRIELE SAKAMOTO ALVES
FELYPE OLIVEIRA TAMAIO
JESSICA LUCIANO
MARESSA AMANDA DE SOUSA LUSTOSA
GUILHERME RECHE ALMEIDA
GIOVANNA ANTUNES FERNANDES
LAYSLA MATIAS RODRIGUES
BRUNO XAVIER BEZERRA FILHO
ANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS
GUSTAVO DE LIMA LOPES

Curso: ARTES VISUAIS
Nome
MAYARA DA CONCEICAO
JUDIE KAROLAYNE DA SILVA PUCHER
NAYARA CUNHA MARTINS
GIULIANA TEIXEIRA LOPES MORAES
NATAN URIUS
LAÍS FERNANDA GOUVEIA BRUM
DIEGO RODRIGO MEDEIROS DOS SANTOS
LORRANY VITORIA DIAS BEZERRA
JAMILLY GOMES DA SILVA
ALINE SOUZA DIAS
NICOLE OLIVEIRA DA SILVA
GIOVANNA LOLO LIMA
PIETRA BRITO DE ANDRADE

Curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Nome
NAIANE CATARINO ALVES
GIOVANNA LETICIA DA SILVA AMADO
TASSIANA MENDES DOS SANTOS
SYLVIA HIROMI MASUNO
ELOÁ AMORIM VIDAL
JAILSON DIAS PEREIRA
MARCIO PERINA ALMEIDA
JULIANA MARQUES PORTO
PEDRO AUGUSTO FERREIRA GONÇALVES (PCD)
JULIO CESAR PASCUTI DE SOUZA

Curso: JORNALISMO
Nome
BEATRIZ CRISTINA SILVA
ISADORA NUNES DOS SANTOS
VICTOR HENRIQUE CAMPOS BRASILINO
BENJAMIM SEBASTIÃO
MICHELE NOGUEIRA DOS SANTOS
MARYANE ELISA DE FRANÇA
MARIA LUIZA RIBEIRO TEIXEIRA
JAQUELINE FERNANDES
MARIA PAULA GOMES PEREIRA

Curso: DESIGN GRÁFICO
Nome
PHELIPE ANTUNES SOARES
LARISSA CAMPOS VIDAL EXEL
LUKAS TAVARES DO NASCIMENTO

Curso: DIREITO
Nome
LORENA DOS SANTOS SILVA DE AGUIAR
JENNIFER CRISTINE VICENTE BARROSO
GIOVANNA VICTORIA MENDES DA SILVA
BEATRIZ BONAFA SANTOS
ANALICE SEVERO PEREIRA AMORIM
MARIA EDUARDA HONORATO PAULA DE SOUSA
DANIEL PEREIRA DA SILVA
CELIO RICARDO BATTISTA PEREIRA
ROBERTA COLLETA
KATHLEN DOS REIS OLIVEIRA PINHO CARVALHO (PCD)
JEFFERSON DE LUCENA DOS SANTOS
ALEXANDRA DOS SANTOS MOTA
JESSICA SOARES NASCIMENTO
GABRIEL RAMOS TAVARES DE PINHO
ELISABETH GOMES ARAUJO VIEIRA

Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA
Nome
VINÍCIUS GABRIEL COSTA DOS SANTOS
PEDRO FERREIRA DE GODOY
JEFERSON ALEXANDRE PENTEADO
THAIS PERLETO AFONSO
MARIANA DIONISIO DA SILVA NASCIMENTO
GABRIEL ANDRADE DIAS
RENATA APARECIDA FERRASIN
THIAGO DA SILVA BELCHIOR
KAORY CARVALHO YOSHIHARA
RAUL VENÂNCIO ABÍLIO DA SILVA
FERNANDA GONÇALVES PEREIRA SOUZA
ANA CLARA OLIVEIRA DE CARVALHO
MARIA APARECIDA AMORIM DA SILVA SANTOS
CARMELINA NEVES RIBEIRO
FRANCISCO RODRIGUES SOARES JUNIOR
HENRIQUE DE LIRA SOBRINHO
BEATRIZ SANTOS DA SILVA
THIAGO LOURENCO FERREIRA
BRENO ALYSON DOS SANTOS MONTEIRO

Curso: ENFERMAGEM
Nome
IVONETE MARQUES DOS SANTOS GOUVEIA
DAIANE DE SOUSA COELHO
ANA JULIA CHAVES SILVA
VANDERLEA SIMAO DA SILVA SANTANA
ANA LUCIA ROERTO DE ALMEIDA
DARENE GALDINO PEREIRA
SAMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
KAMILA KRISTINA PLANTIER SANTANA
BIANCA ARAÚJO BARBOSA
RAFAELA COSTA MATOS
NATHALIA GUIMARÃES DOS SANTOS
MARIANA BEZERRA MEDINA DE OLIVEIRA
DAIANI SILVA DE SOUSA
FÁBIO DE QUEIROZ SANTANA
NOEME CÂNDIDA DA LUZ
CAROLINA DA SILVA BRANDAO SANDOVAL
REGIANE CRISTINA MATTIELLO VILAS BOAS
PATRÍCIA DE OLIVEIRA BRANDÃO
QUÉREN OLIVEIRA DE ABREU
FRANCISCA VANESSA BALBINO TAVARES

Curso: ENGENHARIA AMBIENTAL
Nome
AMANDA CAROLINA DOS SANTOS SILVA
MAIRA PEREIRA DOS SANTOS
MARINA DA SILVA BASTOS
JULIA COSTA SILVA
PEDRO ANTONIO DA SILVA FILHO
LIRIELI FERREIRA DOS SANTOS
LUCAS FUZITA GAZOLLI

Curso: ENGENHARIA CIVIL
Nome
LAURA SOUTO RAPOSO CORBACHO
FILIPE RODRIGUES DA SILVA
FERNANDA NATALIA SOUZA SANTANA
EDUARDO BATISTA DOS SANTOS
LEONARDO DE MELO GONÇALVES
LEANDRO TANABE
DIEGO RODRIGUES PEREIRA
RENAN VIEIRA DA SILVA ALVES

Curso: ENGENHARIA ELÉTRICA
Nome
PEDRO OLIVEIRA DE JESUS
DIEGO CAMPOS OLIVEIRA
LUIZ FERNANDO FERNANDES PECANHA
DIEGO SILVA NASCIMENTO
DENILSON PEREIRA DOS SANTOS
ANDERSON LENTIS DA SILVA

Curso: FARMÁCIA
Nome
THAYNÁ NASCIMENTO DOS SANTOS
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA
REBECA DOS SANTOS FELIPE SILVA
PRISCILA MARIA DE LIMA OLIVEIRA
FLAVIANE PEREIRA SOUZA DA SILVA
LARA PRATES DA SILVA
KAMILLA MARIANO ROCHA
SAMIRA SANTOS SOLHEIRO
TAINÁ RODRIGUES ALVES DA COSTA
KATARINA HELENA PARO

Curso: FONOAUDIOLOGIA
Nome
SARA DA SILVA CARVALHO
ANA CAROLINA FELICIANO FONSECA

Curso: MARKETING
Nome
JESSICA RODRIGUES DE LEMOS DA SILVA
EVELYN DE LIMA PONCIANO
BRUNO ANTONIO DA COSTA
GUSTAVO PINHEIRO DE ARAUJO
LARISSA BASILIO VIEIRA

Curso: NUTRIÇÃO
Nome
LYANDRA VITORIA LIMA TELES (PCD)
VITÓRIA LARISSA GOMES CAMPOS
BEATRIZ DE OLIVEIRA FERREIRA
NARRARY LUCÍLIA MUNIZ SANTOS (PCD)
SAPHYDENEIA MOHANA SILVA BATISTA
GABRIELLA SIRQUEIRA COSTA
LARISSA SOUSA MARINS
EVELLYN NAYANNE CORREA SILVA

Curso: PSICOLOGIA
Nome
ANA CAROLINA PACHECO DE OLIVEIRA
NAYRA CAMILA SOARES LUCENA
SOPHIA DE SOUZA SANTOS
FABIO COSTA NEVES
JULIANA CORREA SAVERO
GABRIEL LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
RANNY ESLI DE SOUSA CRUZ
LEILA FRANCO DE OLIVEIRA
JHONATA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
ARIADNE SANTOS DUCERCHI

Curso: SERVIÇO SOCIAL
Nome
JACKSON RODRIGUES SILVA (PCD)
JAIME EDUARDO FLYGARE RAZO PEREIRA DOS SANTOS
PAULA HARUMI HONDA
PAULA LETICIA DA ROCHA MARCOLINO
MONICA APARECIDA DE BARROS SILVA
DÉBORA MARIA MENDES DA SILVA
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DA INVENÇÃO
SIMONE ANDREA CARVAS
ROSILENE REIS SANTOS
BRUNO SIMOES MOCERINO
PAULA CRISTINA ALMEIDA ROVERI
EDER DOS SANTOS DA COSTA
THALITA MARTA DE OLIVEIRA
MIRIAN JULIO DA SILVA
VALQUIRIA SANTINA SILVEIRA LIMA
ADMA JÚLIA GONÇALVES DA SILVA
ANA PAULA DA SILVA CAMPOS
VIVIAN AMARAL DE SOUZA
DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS MAIA
JULIANA ALVES DO SACRAMENTO

Curso: TEATRO/ARTE CÊNICA
Nome
RAFAEL SILVÉRIO PEREIRA DA SILVA
SABRINA RONCHESI DA SILVA

Curso: SEGURANÇA DO TRABALHO
Nome
ALEX OLIVEIRA SILVA

Curso: TERAPIA OCUPACIONAL
Nome
NUBIA BARROS DA SILVA

Curso: PEDAGOGIA
Nome
JEANE BARBOSA FERNANDES
RENATA APARECIDA SALMERON DA SILVA
PRISCILA GIGLIOLI SOARES SANTOS
CARLOS RENAN DOS SANTOS
VANESSA CARVALHO ALMEIDA
FERNANDA DA SILVA
AUDEMIR SILVA PIRES FILHO
JACKELYNE SILVA SANTOS
MARÍA EDUARDA PONTAL SALDANHA
ANA LUIZA BRANDIELE
VERA LUCIA BRAIANI DE CHRISTOFANO
FABIANA ALMEIDA LOPES
GLACE JESUS SANTOS DA COSTA
VIVIANE DA SILVA BORTOLATO AMARO
KELLY CAROLINE MARCONDES BARÃO
DÉBORA DE PAULA FARIA VALADAO
MIDIAN MICHELLE FERNANDES DOS REIS MENDES
LUCAS KAINA DE SOUZA
THAIS SOUZA OLIVEIRA VIEIRA
SARAH CAVALLARI TEIXEIRA PERPETUO
BEATRIZ GUALBERTO SILVA DE JESUS
BRUNA SILVA SANTOS
JULIA DALMAZO ALEIXO GONÇALVES
LARISSA FERREIRA
JULIANA RAPHAELLA PIRES ROMEIRO
ALEXANDRA GOMES
NATHÁLIA DA CONCEIÇÃO SILVA
NATHALY VITORIA DOS SANTOS

GABRIELLE DELA VARGAS
NATALINA DE JESUS INACIO SILVA
WANESKA ZACHARIAS DE CAMPOS CORREIA
PRISCILA FAUSTINO DE OLIVEIRA
IVANILDA IRACI EVANGELISTA
PRISCILA REGINA BRANDOLIN
EMIELE RIBEIRO NEVES CORREIA
MICHELLE DALL EVEDOVE (PCD)
GRAZIELA NASCIMENTO DA FONSECA
DEISE CRISTINA DOS SANTOS MENDES
JAKELINE PEREIRA DA SILVA
ELIANE DA SILVA FERREIRA
FABIOLA DE OLIVEIRA VIEIRA
GISELLE SCHIMANSKI
ERIKA CRISTINE GODOI PEREIRA
RODRIGO MEDAUAR COUTINHO
CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS
DANIELLE DUARTE SANTANA
EDUARDA FOIZER ROCHA
KALYNE SANTANA BARROS
REBECCA VELASCO BRAZ
JULIA GASPAR SOUSA DA SILVA
FERNANDA SILVA
JEOVANA BATISTA MALHEIRO
GIOVANNA ELIZABETH BROGIO
SARA QUEIROZ OLIVEIRA
JULIA RICARDO SANTOS
JOÃO VITOR ARAUJO BATISTA
MARIA EDUARDA ALVES MOREIRA
EDINÉIA DAMASCENO DA SILVA ANSELMO
CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO
RENATA ALVES SEBASTIÃO
PATRICIA SOUSA DE JESUS
ELIALDA BRITO DO VALE
ELIANE DA CUNHA VIANA SILVA
CAROLINA MORAIS
TANIA FERREIRA DOS SANTOS
PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA PIRES
PATRICIA VARGES
JANAINA MAIA RAMOS
ESTELA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
TATIANE ANTONIA DE SOUSA
VIVIANE MARIA DO NASCIMENTO
MIRIAN DOS SANTOS GONZAGA
JENNIFER LOPES DE SOUZA
SUELLEN CANDACE DINIZ NASCIMENTO
ARIANE FERREIRA DA SILVA
ELISANGELA GONÇALVES SOUZA
JÉSSICA STEPHANIE RODRIGUES ANDRADE
STEFANIA RIBEIRO DO NASCIMENTO
ILYDIA ANDRADE DOS SANTOS
MARIA DE FÁTIMA SILVESTRE DA SILVA GUEDES
KELIANE SILVA
RAYANE CAROLINA FERREIRA DOS PASSOS
LETÍCIA APARECIDA BATISTA PEREIRA
REGIANE PAULA DE LARA
LILIANE DOS REIS FERREIRA
NATHALIA MAGALHÃES VIANA
JADINY PEREIRA SANTOS
ALINE DIAS OLIVEIRA
ALDEMIR DE PÁDUA TAVARES
GISLAINY CAVALCANTI BERNARDES
KELLY VASCONCELOS
LAYANE MAYRA VIEIRA BORGES
GUILHERME PEREIRA DA CONCEIÇÃO

ANA CAROLINA CABRERA DOS SANTOS
BYANKA CAMPOS SOUZA
THALITA DOS SANTOS SILVA
GUILHERME MARLAND ARAUJO
CLARA SANTOS FIGUEIREDO
ELISALDET ACINDINO DE JESUS
MARIA JOSE DA SILVA SABINO
ANDREA SANTOS FERRAZ
RAUL TEIXEIRA DE MELO
ALEXANDRA CORRÊA LEITE
BERENICE VALDIRENE DA FONSECA LÁZARO
SOLANY MARIA GOMES PASSOS
ANA PAULA FERREIRA
MARLI ESTEVES ALVES
REGIANE PEREIRA MARQUES SOUZA
JULIANA SOUZA REIS DE PAULA
KELLY CARDOSO DA SILVA
VANESSA APARECIDA DA SILVA
VANESSA DA SILVA ASSIS
LARISSA MARIANA VIEIRA BORGES
ANDREZA DUARTE SILVA
JOSIANE DA SILVA OLIVEIRA RAMOS
JOSILENE DOS SANTOS REIS
SUZANA SANTOS MOREIRA
IZABELLY BEATRIZ DA SILVA
BRUNA ELIZIARIO DE OLIVEIRA
YASMIN LIMA ARAÚJO
KATIA REGINA GOMES DAMASCENO
ALESSANDRA ALVES LOPES
CIBELE ARAGÃO DA SILVA
THAMIRIS COSTA BARBOSA
ANA LUIZA LESSA TEIXEIRA
EMELLY DE SOUZA BEZERRA
ANISIA REGINA SALES DE JESUS
SIMONE DOMINGOS RODRIGUES
CAROLINA CLARO ZANARDI
PATRÍCIA DE ANDRADE SILVA SALES
NUBENICE SOUZA FRAGAS
DULCILÉIA DA SILVA SANTOS OZORIO
MARTHA HELENA SANTOS SOUZA
HELEN CRISTINA ALVES RAMOS
ETELVINA DE JESUS DOS SANTOS CABRAL DE ARRUDA
ANA PAULA OLIVEIRA SANTANA
ALINE SILVA RODRIGUES
EVELYN ROSA VIEIRA TEODORO
JACQUELINE CAVALCANTE MACEDO
JEMIMA MONTEIRO DE OLIVEIRA
CAMILA APARECIDA DE SÁ LIMA
VANESSA DOS PRAZERES DA SILVA MOTA
SAMARA QUELLE GOMES VAZ
THAYNNARA BESERRA MARTINS ORTEGA
PATRICIA MATOS MELO BRAZ
VIVIANE MARIA DA SILVA
MIRIA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA
VIVIANE CARVALHO ALVES PEREIRA
JÉSSICA MUCHINTE DOS SANTOS
CLÉDJA TATIANE DA SILVA SANTOS VIANA
KIARA TAMIRES DE ARAUJO
CAROLINE ALVES DA SILVA
DEBORAH APARECIDA LATARO DA SILVA
GEOVANNA MENDES GONÇALVES
THABATA VALCI RAIMUNDO DIAS
FABIOLA DOS SANTOS LIMA
CAROLINE SILVA RUFINO
JULIA MARIA PEREIRA GUEIROS DA SILVA

YAN RODRIGUES LOBO VIANA
VITORIA FEITOSA DE ANDRADE
KARINE GONÇALVES VIEIRA
TALITA QUEREN FERNANDES NASCIMENTO
REBECA SALES DE JESUS
GEOVANNA APARECIDA ALVES BAU
MARIA DO SOCORRO DA SILVA
EDNA MARIA SILVA MELO CAPEL
KELE CRISTINA ALVES TELESFORO
IVANICE JESUS SILVA
ELANE SANTANA DE JESUS SANTOS
FERNANDA CRISTINA PEDROSO RODRIGUES PAES
LILIAN BATISTA DE ALMEIDA SPINA
ÉRICA CUNHA LIMA DE SOUZA
IRACI ALVES DE ANDRADE
MAINARA BRITO SANTOS
JOANARINA RODRIGUES COSTA FERREIRA
CRISTIANE APARECIDA SOUZA LUCA
BRUNA CORREA DE LIMA SANTOS
JESSICA DANTAS DOS SANTOS
FERNANDA SANTOS DE CARVALHO SILVA
KATIA PARTENAZI TAVEIRA
DANIELE DE SÁ SILVA
CLEIA RAMOS DE CASTRO
DEYSE CRISTINA SANTOS DA SILVA
ALEXIA FERREIRA SANTOS DE CARVALHO
SHIRLEY FERREIRA DA SILVA
REBECA CAROLINE TOLEDO PEREIRA DA MATA
STHEFANY FERREIRA DE ARAÚJO
ANA LAURA JABBOUR ISHAC
MARIA EDUARDA RAMOS DA SILVA
KEVEN RODRYGO AMPARO DA SILVA
ELIZETE FREIRE BOMFIM
ROSANGELA VIEIRA DA SILVA SANTOS
MARÍA VANGELIA TEIXEIRA CAVALCANTE
ROSELENE DE BRITO GOMES
ELIETE MESQUITA DA SILVA
ROSELI FERNANDES DA SILVA
PATRICIA SILVA BEZERRA
ANA CLAUDIA BOCCATO
MARIA DEIDEANE SILVA TORRES DOS SANTOS
ARLINDA DE JESUS FIRMO
ANA CAROLINA BISPO CAVALCANTE
MEG RIBEIRO SILVA
LUCIANA CORDEIRO DOS SANTOS
ROMARIA FREIRE SANTOS
WEIDE LIMA DE SOUSA
ELISANGELA SILVA DOS SANTOS
VANESSA CRISTINA DE FRANCO
STEPHANNY BIANCA ALVES DE CASTRO
KAWANNA DUARTE ALVES DOS SANTOS
GABRIELY SANTOS SANTANA

TERMO DE ENCERRAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 02/2019, torna público o **ENCERRAMENTO** do Concurso Público Edital Nº. 02/2019, para os cargos públicos de **MÉDICO OFTALMOLOGISTA UBS, MÉDICO ULTRASSONO- GRAFISTA UBS e MÉDICO VASCULAR UBS**, em virtude do término de sua vigência, retroagindo seus efeitos em **26 de abril de 2025**.

Carapicuíba, 30 de abril de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 05/2019, torna público o **ENCERRAMENTO** do Concurso Público Edital Nº. 05/2019 a partir de **30 de abril de 2025**, para o cargo público de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 30 de abril de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.06/2024
CHAMAMENTO 13

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

FARMACÊUTICO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
80712	ANA CAROLINA OLIVEIRA RODRIGUES DUARTE	12901765	8º
81041	MARCELA DOS SANTOS COSTA	335026503	9º

Carapicuíba, 30 de abril de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.10/2024
CHAMAMENTO 10

Os aprovados, do Concurso Público n.º 10/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14

anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO CIVIL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
6604	VICTOR ANTONIO SOARES BAPTISTA	530425440	3º

PSICÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
7692	HELEN BATISTA GABRIEL	372888987	2º
2558	GÉSSICA PINTO DE OLIVEIRA	434616862	3º
1738	VANIA CRISTINA SILVEIRA MOTO	250242485	4º

Carapicuíba, 30 de abril de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.158, DE 23 DE ABRIL DE 2025.
(Projeto de Lei nº 3.424/2025 do Poder Executivo)

“Altera dispositivo da Lei nº 3.977, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Organização da Guarda Civil Municipal de Carapicuíba, e dá outras providências.”

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 86-A na Lei nº 3.977, de 17 de agosto de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 86-A. A nomeação aos cargos de *Oficiais da Guarda Municipal de Carapicuíba, conforme os percentuais descritos no artigo 80 desta Lei, poderá excepcionalmente ocorrer em comissão, até que haja Guardas Municipais aptos dentro dos requisitos previstos na Lei, para ocupar os cargos de forma efetiva.*

§1º A escolha dos Guardas Municipais para preencherem os cargos de Inspetor, Subinspetor e Classe Distinta em comissão, durante a vacância dos cargos efetivos, será precedida de indicação do Comandante da Guarda Municipal ao Secretário de Segurança, que será responsável pelas nomeações.

§2º No caso de não haver Guardas Municipais aptos para preencherem os cargos em definitivo, de acordo com a necessidade do serviço, as nomeações e as exonerações de Guardas Municipais para os cargos em comissão poderão ocorrer a qualquer tempo, a critério do Secretário de Segurança, de acordo *com conveniência e oportunidade da Administração, dentro dos percentuais previstos em Lei.*

§3º Estando apto o Guarda Municipal a ascender no cargo que esteja ocupado em comissão, a nomeação comissionada será imediatamente revogada, e o servidor apto será promovido ao cargo vago, obedecidos os critérios constantes desta Lei.”

Art. 2º Os demais dispositivos da referida Lei permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 23 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.159, DE 23 DE ABRIL DE 2025.
(Projeto de Lei nº 3.422/2025 do Poder Executivo)

“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, altera a Lei nº 3.260, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre a alteração do quadro de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, constante da Lei nº 3.260, de 13 de março de 2014 e suas alterações posteriores, 5 (cinco) cargos de Monitor de Transporte, de provimento efetivo, referência salarial “1”, com carga horária de 40 horas semanais, tendo como requisito para ingresso Ensino Médio Completo.

Art. 2º Ficam acrescidos no “Anexo I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Modalidade Mensalista” da Lei nº 3.260, de 13 de março de 2014 e suas alterações posteriores, o seguinte cargo:

Denominação de Cargos	Quant.	REF.	J o r n a d a Semanal	Requisitos
Monitor de Transporte	5	1	40h	Ensino Médio Completo

Art. 3º Ficam acrescidos no “Anexo VII - Atribuição Específica aos Cargos de Provimento Efetivo” da Lei nº 3.260, de 13 de março de 2014 e suas alterações posteriores, as atribuições do seguinte cargo:

“MONITOR DE TRANSPORTE:
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Orientar e auxiliar crianças, adolescentes, adultos, idosos, gestantes, obesos, pessoa com deficiência, quando necessário, a colocarem o cinto de segurança; - Orientar quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; - Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; - Identificar as Instituições corretamente dos respectivos e deixá-los dentro do local; - Ajudar usuários, principalmente as PCDs a subir e descer as escadas dos transportes; - Verificar os horários dos transportes, informando aos responsáveis e usuários; - Conferir se todos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar/auxiliar os responsáveis dos usuários na locomoção, se necessário, principalmente aos PCDs; - Tratar com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflitos ao responsável pelo transporte; - Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas. Executar tarefas afins. Contribuir com as atividades e eventos dentro dos horários propostos pela Secretaria e Prefeitura e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.”

Art. 4º Em decorrência da criação de cargos tratada nesta Lei, o “Anexo I Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Modalidade Mensalista”, constante da Lei nº 3.260, de 13 de março de 2014 e suas alterações posteriores, fica substituído pelo ANEXO I constante da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer todos os ajustes necessários nas peças orçamentárias para o atendimento da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 23 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Modalidade Mensalista

Denominação de Cargos	Quant.	REF.	Jornada Semanal	Requisitos
Advogado-SUAS (Sistema Único de Assistência Social)	2	23	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Agente de Apoio Educacional	100	5	40h	Ensino Médio Completo
Agente de Defesa Civil	30	5	40h	Ensino Médio Completo+ CNH+ Formação em bombeiro
Agente de Saúde	100	2	40h	Ensino Fundamental Completo
Agente de Trânsito	60	5	40h	Ensino Médio + CNH Categoria A e B, exercendo atividade remunerada
Agente Social	30	2	40h	Ensino Médio Completo
Ajudante Geral	578	1	40h	Alfabetizado
Almoxarife	06	9	40h	Ensino Médio Completo
Analista de Procuradoria	5	21	40h	Conclusão do curso de graduação de ensino superior em Direito

Analista em RH	03	24	40h	Superior em Administração ou Gestão de R.H
Analista em T.I	03	24	40h	Superior na área Completo
Arquiteto	10	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Artífice	200	3	40h	Alfabetizado
Assistente em T.I	15	11	40h	Nível Médio + Curso de Informática
Assistente Social	200	20	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Atendente	200	1	40h	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo	400	2	40h	Ensino Médio Incompleto
Auxiliar Bibliotecário	05	2	40h	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Almoxarifado	10	2	40h	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Desenvolvimento de Educação Básica	760	10	30h	Ensino médio completo com magistério de nível médio ou nível superior completo com graduação em pedagogia ou normal superior na modalidade licenciatura
Auxiliar de Enfermagem	220	5	30h	Ensino fundamental + Registro no Corem
				Ensino Médio Completo + Registro no CRO
Auxiliar de Saúde Bucal	30	7	40h	(conforme determinação da Lei 11.889/24 de Dezembro de 2008).
Auxiliar de Serviços Gerais	350	1	40h	Alfabetizado
Bibliotecário	03	19	30h	Superior Completo na área
Biologista	10	19	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Biólogo	3	21	40h	Superior Completo + Bacharel em Ciências Biológicas + Registro no Conselho
Biomédico	05	19	30h	Superior de Biomedicina +registro no Conselho
Coletor de Lixo	200	1	40h	Alfabetizado
Contador	06	25	40h	Nível Superior + Registro no Conselho
Coordenador Pedagógico	70	27	40h	Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação com duração mínima de 360 horas + 4 anos de exercício em função docente
Coveiro	15	1	40h	Alfabetizado
Cozinheira (o)	370	2/H	30/40h	Ensino Fundamental Incompleto
Cuidador de Paciente	25	1	40h	Ensino Médio Incompleto
Dentista	84	22	20h	Nível Superior + Registro no Conselho
Desenhista Cadista	05	13	40h	Nível Médio + Curso na área
Designer Gráfico	01	13	40h	Nível Médio + Curso na área
Diretor de Escola	70	28	40 h	Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação com duração mínima de 360 horas + 6 anos de exercício em função docente
Diretor Pedagógico	2	30	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, ou Gestão Escolar, ou Pós-Graduação (lato sensu ou stritu sensu) nas respectivas áreas ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente; e 10 (dez) anos no magistério, sendo no mínimo, 5 (cinco) anos na função de Suporte Pedagógico;
Eletricista Auto e Máquinas	03	8	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Enfermeiro	190	21	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro Ambiental	04	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro Agrônomo	02	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro Civil	15	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro Elétrico	02	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro em Segurança do Trabalho	03	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Farmacêutico	30	19	30h	Superior na área+ Registro no Conselho
Fiscal	62	9	40h	Ensino Médio Completo
Fiscal de Tributos	27	10	40h	Técnico de Contabilidade Completo
Fisioterapeuta	50	17	20h	Superior na área + Registro no Conselho
Fonoaudiólogo	30	3/H	20/30h	Superior na área+ Registro no Conselho
Fotógrafo	01	2	40h	Ensino Médio Completo
Geógrafo	02	24	40h	Ensino Superior
Guarda Civil Municipal (Feminino)	80	9	40h	Ensino Médio Completo + CNH
Guarda Civil Municipal (Masculino)	150	9	40h	Ensino Médio Completo + CNH
Instrutor de Atividades Aquáticas	8	16	40h	Bacharel em Educação Física + Registro no Conselho (CREF)
Instrutor de Capoeira	5	12	40h	Ensino Médio Completo + Mestre + filiado à federação da categoria
Instrutor de Jiu Jitsu	5	12	40h	Ensino Médio Completo + graduado com faixa preta+ filiado à federação da categoria
Instrutor de Judô	5	12	40h	Ensino Médio Completo + graduado com faixa preta mínimo 1º Dan + filiado à federação da categoria
Instrutor de Karatê	5	12	40h	Ensino Médio Completo + graduado com faixa preta mínimo 1º Dan + filiado a federação da categoria
Instrutor de KickBoxing	5	12	40h	Ensino Médio Completo + graduado com faixa preta mínimo 1º Dan + filiado à federação da categoria
Instrutor de Muay Thai	5	12	40h	Ensino Médio Completo + graduado com faixa azul com ponta preta + filiado à federação da categoria
Instrutor de Prática Desportiva	50	16	40h	Superior Educação Física + Registro no Conselho
Instrutor de Zumba	5	12	40h	Ensino Médio Completo + Licenciado no Curso de Zumba + Conhecimento em outros ritmos
Jornalista	2	19	30h	Ensino Superior e Registro no Conselho
Mecânico Auto e Máquinas	04	9	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Mecânico de Auto	08	5	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Médico	800	1/H	12/24h	Superior na área + CRM + Especialização
Médico Veterinário	06	17	20h	Superior na área + Registro no Conselho
Monitor de Transporte	05	1	40h	Ensino Médio Completo
Monitor de Transporte Escolar	10	1	40h	Ensino Médio Completo

Motorista	200	10	40h	Ensino Fundamental + CNH categ. "D" ou "E", contendo a espec. exercendo atividade remunerada.
Nutricionista	15	20	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Oficial Administrativo	210	7	40h	Ensino Médio Completo
Operador de Máquinas	32	10	40h	Ensino Fundamental + CNH
Pedagogo	10	20	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Procurador Municipal	15	26	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Professor de Educação Básica I	900	Ba1	30h	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Professor de Educação Básica II	300	Ba1	30h	Ensino Superior Completo em Área Específica
Professor Adjunto de Educação Básica	300	Ba1	30h	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Psicólogo	180	20	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Supervisor de Ensino	22	29	40h	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Especialização em Gestão Escolar ou Pós-Graduação Lato-Sensu na área de Educação com duração mínima de 360 horas + 7 anos de serviços prestados no Magistério Público, dos quais 3 anos como Especialista em Educação.
Técnico de Enfermagem	300	10	30h	Técnico de Enfermagem + Corem
Técnico de Gesso	10	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico de Laboratório	14	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico de Radiologia	70	10	24h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico de Segurança do Trabalho	03	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Contabilidade	10	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Edificações	14	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Infraestrutura de Rede e Telefonia	05	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Meio Ambiente	03	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Prótese Dentária	05	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Telefonia	02	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em T.I.	05	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Telefonista	30	10	30h	Ensino Médio Completo
Terapeuta Ocupacional	15	17	20h	Superior na área + Registro no Conselho
Topógrafo	04	11	40h	Ensino Médio - Técnico
Vice-Diretor de Escola	15	27	40h	Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação com duração mínima de 360 horas + 4 anos de exercício em função docente
Vigia	300	01	40h	Ensino Fundamental Completo
Visitador Sanitário	08	02	40h	Ensino Médio Completo

LEI Nº 4.160, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

(Projeto de Lei nº 3.420/2025 do Vereador Davson da Silva Santos “DAVSON SANTOS”)

“Institui o Gabinete Itinerante do Vereador em Carapicuíba, destinado a funcionar como ouvidoria parlamentar itinerante para aproximar a população do Legislativo”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Pela presente Lei, fica instituído o Gabinete Itinerante do Vereador na circunscrição do Município de Carapicuíba.

Parágrafo único. O Gabinete Itinerante dar-se-á em caráter de ouvidoria parlamentar destinado à população com o objetivo de receber sugestões dos munícipes, acerca de melhorias coletivas em geral, para a elaboração de proposições destinadas ao Poder Executivo Municipal e às esferas estadual e federal.

Art. 2º O Gabinete Itinerante do Vereador pode ser realizado em passeios públicos, parques, praças, calçadas, bairros do município de Carapicuíba, sem a geração de quaisquer ônus ao Legislativo ou Executivo Municipal, sendo sua realização de inteira responsabilidade do parlamentar interessado. Ele terá formato padrão de estrutura móvel com medida máxima de até 4 X 4 (dezesseis metros quadrados), cuja instalação não deverá prejudicar o trânsito de pedestres e veículos.

Art. 3º O Gabinete Itinerante poderá:

I - levar ao conhecimento do(s) vereador(es) da Câmara Municipal os principais problemas e aspirações detectadas junto à população para discussão e debate na Casa, com vistas a elaborações de proposições que venham beneficiar a coletividade.

II - encaminhar aos órgãos públicos do Município, do Estado e da União as demandas da população com objetivo de mostrar a realidade dos cidadãos, com vistas a proporcionar uma melhor assistência e atendimento principalmente aos bairros ou regiões do Município.

III - prestar contas das atividades parlamentares mostrando quais foram as áreas de atuação dos vereadores e que benefícios foram alocados para a região ou Município.

Art. 4º O Gabinete Itinerante terá os seguintes objetivos:

I - popularizar os trabalhos do Legislativo aproximando o vereador da população de cada região;

II - promover a integração entre o Parlamentar e a comunidade;

III - propiciar ao(s) vereador(es) o conhecimento e o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios;

Art. 5º O vereador estando em sua atuação parlamentar no Gabinete Itinerante obedecerá às prerrogativas contidas na Constituição do Estado de São Paulo, Lei

Orgânica do Município de Carapicuíba e Regimento Interno da Câmara Municipal de Carapicuíba - SP.

§1º As reuniões do Gabinete Itinerante deverão ser realizadas em período diverso das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal.

§2º O Parlamentar fará seu calendário individual ou em conjunto de instalação, divulgação e atuação do Gabinete Itinerante.

Art. 6º Para o atendimento do Gabinete Itinerante, o vereador contará com a ação conjunta de seus assessores, os quais deverão percorrer anteriormente os locais onde serão realizadas as reuniões, fazendo a divulgação da data e horário.

Art. 7º O Gabinete Itinerante terá caráter ordinário, não deliberativo e reunir-se-á em locais distintos, dentro da circunscrição territorial do Município de Carapicuíba, tais como centros comunitários, logradouros públicos, praças e outros locais correlatos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 24 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Carapicuíba, 22 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 1290, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ANDREA CRISTINA RIBEIRO, Secretária de Educação, do Município de Carapicuíba, no uso de suas atribuições **DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Considerando que na data de 31 de março de 2025, uma criança teria sofrido ferimentos provocados por outra criança na unidade escolar gerenciada pela Senhora Pamela Fernanda Silva Novaes, que possui convênio com o Município de Carapicuíba;

Considerando a necessidade de apurar melhor os fatos e eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editais/cias;

RESOLVE:

Artigo 1o. Instaurar o Processo Administrativo, para apurar possível descumprimento contratual e descumprimento do Plano de Trabalho, com a consequente aplicação das sanções previstas no contrato e no art. 156, da Lei no 14.133/2021 e demais dispositivos legais.

Artigo 2o. Designar os seguintes servidores para constituírem a comissão de apuração:

1. Alex Silvio de Moraes – matrícula nº 54999 - Presidente;
2. Jaqueline Leoni - matrícula 5110 - Membro;
3. Marcio Augusto de Moraes – matrícula 55533 - Membro;

Artigo 3o. Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carapicuíba, 22 de abril de 2025.

Andrea Cristina Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 1347, DE 30 DE ABRIL DE 2025 vem RETIFICAR a Portaria nº. 1332, DE 25 DE ABRIL DE 2025, publicada em nome do (a) senhor (a) CARINA LOPES MARQUES, Matrícula 50932, **ONDE SE LÊ:** Senhor (a) CAROLINA LOPES MARQUES,

LEIA-SE: Senhor (a) CARINA LOPES MARQUES.

PORTARIA Nº. 1348, DE 30 DE ABRIL DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **CRISTINA APARECIDA GIMENES**, matrícula **6893**, do cargo de **PAJEM***, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **28 DE ABRIL DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1349, DE 30 DE ABRIL DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **JAQUELINE APARECIDA DE CASSIA PINTO RODRIGUES**, matrícula **22340**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **24 DE ABRIL DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1350, DE 30 DE ABRIL DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **CAROLINE MARIA DA SILVA**, matrícula **40815**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **24 DE ABRIL DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1351, DE 30 DE ABRIL DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **CRISTIANE DA SILVA MONTEIRO**, matrícula **54170**, do cargo

de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **28 DE ABRIL DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1352, DE 30 DE ABRIL DE 2025 DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa para apurar as operações logísticas dos insumos do almoxarifado da saúde.

PORTARIA Nº. 1353, DE 30 DE ABRIL DE 2025 DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa para apurar tratamento de dados sensíveis na Ouvidoria Geral.

PORTARIA Nº. 1354, DE 30 DE ABRIL DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Lucas Daniel Basile, matrícula: 54.934, por ABANDONO DE CARGO PÚBLICO.

Carapicuíba, 30 de abril de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação do edital 001/2025 relativo ao processo eleitoral gestão 2025/2027.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº.8.06/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO: a Resolução nº 116/2006 que altera dispostivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carapicuíba;

CONSIDERANDO reunião da comissão especial do edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança referente de 28 de abril de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prorrogação do edital de eleição 001/2025, para a gestão 2025/2027 por mais 15 dias, a partir de 30/04/2025.

Onde se lê:

Artigo 12º. O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMDCA obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA/HORÁRIO	ATIVIDADE
De 14 de abril a 25 de abril/2025	Inscrição/Credenciamento das OSCs e Movimentos Sociais para a eleição
05 e 06 de maio de 2025	Avaliação das inscrições pela Comissão Eleitoral
14 de maio de 2025	Publicação da relação das inscrições deferidas e indeferidas
15 e 16 de maio de 2025	Prazo para apresentação de Recursos
20 de maio de 2025	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral
23 de maio de 2025	Publicação final da relação das inscrições deferidas e indeferidas
27 de maio de 2025 Das 14:00 às 17: 00	Assembleia de Eleição das Organizações Representativas da Sociedade Civil no CMDCA no formato presencial, local: Kolping Vila Dirce, av. Inocêncio Seráfico, nº 3.850 - Vila Dirce - Carapicuíba-SP.
28 de maio de 2025 Conforme convocação	Reunião de posse dos conselheiros e suplentes eleitos, juntamente com os representantes indicados pelo poder público e eleição da mesa diretora do CMDCA.

Leia-se:

Artigo 12º. O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMDCA obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA/HORÁRIO	ATIVIDADE
De 14 de abril a 25 de abril/2025- PRORROGADO 30/04/2025 A 22/05/2025	Inscrição/Credenciamento das OSCs e Movimentos Sociais para a eleição
23 e 26 de maio de 2025	Avaliação das inscrições pela Comissão Eleitoral
28 de maio de 2025	Publicação da relação das inscrições deferidas e indeferidas
29 e 30 de maio de 2025	Prazo para apresentação de Recursos
02 a 03 de Junho de 2025	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral
04 de junho de 2025	Publicação final da relação das inscrições deferidas e indeferidas
06 de junho de 2025 Das 14:00 às 17: 00	Assembleia de Eleição das Organizações Representativas da Sociedade Civil no CMDCA no formato presencial, local: Kolping Vila Dirce, av. Inocêncio Seráfico, nº 3.850 - Vila Dirce - Carapicuíba-SP.
13 de junho de 2025 Conforme convocação	Reunião de posse dos conselheiros e suplentes eleitos, juntamente com os representantes indicados pelo poder público e eleição da mesa diretora do CMDCA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carapicuíba, 28 de abril de 2025

Marcio Lopes Passos
Presidente CMDCA – Gestão 2023/2025

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 02 DE ABRIL DE 2025

No site oficial da Prefeitura de 04 de Abril de 2025, no resolve e no Art. 2º na Resolução do CMPI de nº 05/2025.

Onde se lê:

RESOLVE: Declarar a abertura da 6ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba, presencial a ser realizada no dia 15 de maio de 2025 das 08h00 às 12h00, no CEEAC (Centro de Educação, Esporte Arte e Cultura), Endereço: Estrada do Jacarandá, 2879 - Altos da Santa Lucia, Carapicuíba – SP, tendo como tema central “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Leia-se:

RESOLVE: Declarar a abertura da 6ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba presencial, a ser realizada no dia 15 de maio de 2025 das 08h00 às 12h00, na Unidade Estácio na Avenida. Francisco Pignatari, 630 - Vila Gustavo Correia, CEP- 06310-390- Carapicuíba-SP, tendo como tema central, “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art. 5º - A presente Errata entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 29 de abril de 2025.

Rosely Edina Neves
Vice-Presidente CMPI

PRIMEIRO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO REGIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (CMC) E A COMISSÃO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DE CARAPICUIBA (FUMACC)

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para eleição dos membros representantes da Sociedade Civil e o Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 3.121, de 21 de dezembro de 2011, **Resolve:**

Normatizar os procedimentos a serem adotados para eleição dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Cultura – CMC e a Comissão de Gestão e Acompanhamento do Fundo Municipal de Apoio a Cultura de Carapicuíba – FUMACC, para o biênio 2025/2026, nos seguintes termos:

Ficam convocados os cidadãos residentes ou domiciliados no município de Carapicuíba para votar e eleger os candidatos devidamente inscritos em conformidade com o parágrafo 2.º do artigo 8.º da lei 3.121/2011, nos termos deste regimento, conforme segue:

a) **Retificar a forma, o período e a Habilitação dos inscritos**

Onde se lê :

3. **DAS INSCRIÇÕES.**

Em conformidade com o parágrafo 2.º, artigo 8.º da Lei nº 3.121/11, os candidatos deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos e, necessariamente, serem agentes artísticos socioculturais na cidade de Carapicuíba, com reconhecida atuação na área

e ser residente da cidade de Carapicuíba.

Leia-se :

3. DAS INSCRIÇÕES.

Em conformidade com o parágrafo 2.º, artigo 8.º da Lei nº 3.121/11, os candidatos deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos e, necessariamente, serem agentes artísticos socioculturais na cidade de Carapicuíba, com reconhecida atuação na área, **possuir cadastro na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (numero SECULT ativo)** e ser residente da cidade de Carapicuíba.

Onde se lê :

3.1 – DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas, nas datas, locais e horários descritos:

A. No período, de **25/04/2025 às 23h59min do dia 09/05/2025, de forma ONLINE**, através do site da Prefeitura WWW.CARAPICUIBA.SP.GOV.BR, na plataforma da Secretaria de Cultura e Turismo durante o período mencionado.

Leia-se :

3.1 – DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas, nas datas, locais e horários descritos:

A. No período, de **25/04/2025 às 23h59min do dia 07/05/2025, de forma PRESENCIAL** na sede da Secretaria da Cultura, no horário das 9h00min até as 16h00min, de segunda à sexta feira e **ONLINE**, através do site da Prefeitura WWW.CARAPICUIBA.SP.GOV.BR, na plataforma da Secretaria de Cultura e Turismo durante o período mencionado.

Onde se lê :

3.2 – DOS CANDIDATOS

Os candidatos.....

- a)
- b)
- c) Breve currículo descrevendo seus conhecimentos como agente cultural;

Leia-se :

3.2 – DOS CANDIDATOS

Os candidatos.....

- d)
- e)
- f) Portfólio do artista descrevendo seus conhecimentos como agente cultural para o segmento ao qual se inscreveu;

4. DA HABILITAÇÃO DOS INSCRITOS

Onde se lê :

- a)
- b) A comissão eleitoral apresentará o resultado dos inscritos habilitados e inabilitados em publicação no site da prefeitura do Município de Carapicuíba, dia 16 (dezesesseis) de maio de 2025, no endereço eletrônico WWW.CARAPICUIBA.SP.GOV.BR e na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os candidatos INABILITADOS poderão interpor recurso, que deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Estrada da Aldeinha, 245 – Portão 02 / Jd. Marilu; das 09h00 às 16h00 nos dias 19 (dezenove) 20 (vinte) de maio de 2025.

c) Os recursos serão analisados pela comissão eleitoral e o resultado será publicado no site da Prefeitura do Município de Carapicuíba no endereço eletrônico WWW.CARAPICUIBA.SP.GOV.BR, e disponibilizado na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2025.

Leia-se :

- a)

b) A comissão eleitoral apresentará o resultado dos inscritos habilitados e inabilitados em publicação no site da prefeitura do Município de Carapicuíba, dia 09 (nove) de maio de 2025, no endereço eletrônico WWW.CARAPICUIBA.SP.GOV.BR e na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os candidatos INABILITADOS poderão interpor recurso, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Estrada da Aldeinha, 245 – Portão 02 / Jd. Marilu; das 09h00 às 16h00 nos dias 12 (doze) e 13 (treze) de maio de 2025.

d) Os recursos serão analisados pela comissão eleitoral e o resultado será publicado no site da Prefeitura do Município de Carapicuíba no endereço eletrônico WWW.CARAPICUIBA.SP.GOV.BR, e disponibilizado na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no dia 16 (dezesesseis) de maio de 2025.

b) Retificar o cronograma e datas da eleição e do Fórum Municipal

Onde se lê :

5. CRONOGRAMA

- Período de Inscrições Online: **25/04/2025 a 09/05/2025**
- Divulgação dos Candidatos Inscritos: **16/05/2025**
- Interposição de Recurso: **19 e 20/05/2025**
- Divulgação dos Candidatos Aptos para a eleição: **28/05/2025**
- Eleição do Conselho: **07/06/2025 das 8h00min às 13h00min**
- Posse dos novos conselheiros: **16/06/2025.**

Leia-se :

5. CRONOGRAMA

- Período de Inscrições Online: **25/04/2025 a 07/05/2025**
- Divulgação dos Candidatos Inscritos: **09/05/2025**
- Interposição de Recursos: **12 e 13/05/2025**
- Divulgação dos Candidatos Aptos para a eleição: **16/05/2025**
- **Fórum Municipal** e Eleição do Conselho: **24/05/2025 das 8h00min às 17h00min**

- **Publicação do resultado da eleição: 28/05/2025**

- **Cerimônia de posse dos novos conselheiros : 07/06/2025**

6. DA ELEIÇÃO E DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA

Onde se lê :

a) As eleições dos candidatos da sociedade civil para composição do CMC e FUMACC serão realizadas no Fórum Municipal de Cultura, que acontecerá dia 07/06/2025, das 8h00min às 13h00min, na sede da Secretaria Municipal da Cultura, localizada na Estrada da Aldeinha n.º 245, portão 2, Aldeia de Carapicuíba.

- b)
- c)
- d)
- e)
- f)

Leia-se :

a) As eleições dos candidatos da sociedade civil para composição do CMC e FUMACC serão realizadas no Fórum Municipal de Cultura, que acontecerá dia **24/05/2025, das 8h00min às 17h00min, no ESPAÇO CULTURAL, localizado na Avenida General Teixeira Lott n.º 1172, Vila Martins, município de Carapicuíba.**

- b)
- c)
- d)
- e)
- f)

7. DO CRONOGRAMA DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA

Onde se lê :

A partir das 8h	Credenciamentos dos eleitores
8h20min	Abertura Oficial
8h30min	Composição da mesa com devidas apresentações
8h40min	Apresentação dos candidatos
9h00 às 12h30min	Votação
13h00min	Início apuração dos votos
14h30 min	Divulgação dos resultados e encerramento do Fórum Municipal de Cultura

Leia-se :

7. DO CRONOGRAMA DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA

A partir das 8h	Credenciamentos
8h20min	Abertura Oficial do Fórum Municipal
12h às 13h	Almoço
13h	Início do Processo Eleitoral
14h	Início da Votação
17h	Término da Votação
A partir das 17h15min	Início da Apuração e posterior divulgação dos resultados e encerramento do Fórum Municipal de Cultura

8. DAS VOTAÇÕES

Onde se lê :

- a)
- b)
- c)
- d) A votação ocorrerá das 9h00min às 12h30min pelo horário oficial de Brasília.
- e)

Leia-se :

- a)
- b)
- c)
- d) **A votação ocorrerá das 14h00min às 17h00min horas pelo horário oficial de Brasília.**
- e)

9. DA APURAÇÃO

Onde se lê :

A mesa apuradora deverá ser composta para Comissão e fará a apuração dos votos da seguinte forma:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)

h) O público presente poderá participar do processo de apuração dos votos.

Leia-se :

A mesa apuradora deverá ser composta para Comissão e fará a apuração dos votos da seguinte forma:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)

- f)
- g)

h) O público presente poderá participar do processo de apuração dos votos, apenas na condição de observador, sem direito à voz.

Atenciosamente

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Cultura

Representantes Poder Público

Airton dos Santos;

Rogério Luiz dos Santos

Representantes da Sociedade Civil

Flávio Roberto do Nascimento Silva;

Vera Lucia de Brito;

Patrícia Pereira de Souza

Carapicuíba, 29 de abril de 2025.



Câmara Municipal de Carapicuíba

ATO DA MESA Nº 7, de 31 de março de 2025.

“Regulamenta a confecção de painel com fotografias dos Vereadores eleitos e confecção de placas ovais de identificação de veículos”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, ESTADO DE SÃO PAULO, por meio do presente Ato ESTABELECE:

Art. 1º Deverá a Câmara Municipal, todo início de mandato, renovar o painel nas dependências da Câmara, com a fotografia de todos os Vereadores que compõem a legislatura, em aço inox, com o nome do Vereador e período da legislatura, no tamanho 30 x 27 cm.

Art. 2º Deverão ser adquiridos 63 (sessenta e três) placas ovais em aço inox, com QR code e brasão para veículos, no tamanho 14 x 14 cm, para identificação de veículos de Vereadores e assessores.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Carapicuíba, 31 de março de 2025.

Vereador
RONALDO DE SOUZA
“RONALDO SOUZA”
Presidente

Vereador
JOSÉ EDUARDO VIANA DOS ANJOS
“EDUARDO ZEZINHO CONSIDERADO”
Vice-Presidente

Vereador
BRUNO MARINO MARIANO FERNANDES
“BRUNO MARINO”
1º Secretário

Vereador
SÉRGIO FERNANDES
“SERGINHO JÚNIOR”
2º Secretário

Vereadora
DENISE ALEXANDRE CLEMENTE
“DENISE ALEXANDRE”
3º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025

RONALDO SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para o dia **03 de abril de 2025, às 10 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Carapicuíba, situado na Travessa Virgínio Pasini, nº 63, Jd. São Pedro, Carapicuíba, a fim de apreciar o seguinte tema:

- PROJETO DE LEI Nº 3.412/2025 (2º DISCUSSÃO)
- PROJETO DE LEI Nº 3.413/2025 (2º DISCUSSÃO)
- PROJETO DE LEI Nº 3.415/2025 (2º DISCUSSÃO)
- PROJETO DE LEI Nº 3.418/2025 (2º DISCUSSÃO)
- PROJETO DE LEI Nº 3.419/2025 (2º DISCUSSÃO)
- REQUERIMENTO Nº 46/2025 (ÚNICA DISCUSSÃO)
- REQUERIMENTO Nº 53/2025 (ÚNICA DISCUSSÃO)
- REQUERIMENTO Nº 54/2025 (ÚNICA DISCUSSÃO)
- REQUERIMENTO Nº 55/2025 (ÚNICA DISCUSSÃO)
- REQUERIMENTO Nº 56/2025 (ÚNICA DISCUSSÃO)
- REQUERIMENTO Nº 57/2025 (ÚNICA DISCUSSÃO)
- REQUERIMENTO Nº 58/2025 (ÚNICA DISCUSSÃO)
- MOÇÃO Nº 06/2025 (ÚNICA DISCUSSÃO)
- MOÇÃO Nº 07/2025 (ÚNICA DISCUSSÃO)

Publique-se.

Cientifique-se.

Câmara Municipal de Carapicuíba, 1º de abril de 2025.

RONALDO DE SOUZA
“RONALDO SOUZA”
Presidente

JOSÉ EDUARDO VIANA DOS ANJOS
“EDUARDO ZEZINHO CONSIDERADO”
Vice-Presidente

BRUNO MARINO MARIANO FERNANDES
“BRUNO MARINO”
1º Secretário

SÉRGIO FERNANDES
“SERGINHO JÚNIOR”
2º Secretário

DENISE ALEXANDRE CLEMENTE
“DENISE ALEXANDRE”
3º Secretária